

ATO DE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 677, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraí de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o §7º do art. 66 da Constituição Federal, com aplicação subsidiária aos Municípios, e com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraí de Minas,

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Icaraí de Minas", foi vetado integralmente pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal rejeitou, por unanimidade, o Veto Total ao referido Projeto de Lei, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal deixou de promulgar a Lei no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no §6º do art. 66 da Constituição Federal;

PROMULGA, nos termos do §7º do art. 66 da Constituição Federal e do Regimento Interno da Câmara Municipal:

A LEI Nº 677, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, que "institui o auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Icaraí de Minas", nos exatos termos do projeto aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Icaraí de Minas, 24 de fevereiro de 2026.


RENAN SOARES VIEIRA
PRESIDENTE